

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA DE ADVOGADOS COLABORATIVOS DA OAB PARANÁ

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná comunica que estão abertas as inscrições aos interessados em participar da Lista de Advogados Colaborativos da OAB Paraná.

1. Período das inscrições: a partir das 09:00 horas do dia 1 de julho de 2025 até às 18:00 horas do dia 1 de agosto de 2025.
2. Podem inscrever-se Advogados (as) com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, sede Paraná, em dia com as suas obrigações financeiras e que não tenham sofrido punição disciplinar (transitada em julgado).
3. As inscrições serão permitidas apenas aos advogados (as) com especialização certificada em práticas colaborativas.
4. São requisitos para integrar a lista de Advogados (as) Colaborativos:
 - a) Formação inicial e continuada do Advogado Colaborativo;
 - b) A soma de horas dos cursos voltados às práticas colaborativas, realizados nos últimos dois anos, contabilizados da data de abertura do presente edital;
 - c) A formação continuada é requisito para a manutenção da inscrição na lista e será realizada semestralmente por meio da participação em cursos disponibilizados pela Escola Superior de Advocacia da OAB/PR e OAB Consenso;
 - d) A participação nos Grupos de Aperfeiçoamento e Especialização liderados pela Comissão de Advocacia Colaborativa e afins sobre Advocacia Colaborativa;
 - e) A recusa ou a não realização da formação continuada ensejará a retirada do candidato da lista de Advogados Colaborativos;

- f) Os requisitos serão verificados e avaliados pela Coordenação da lista de Advogados Colaborativos.
- 5. Dos documentos necessários para realizar a inscrição (em formato PDF):
 - a) Certificados de participação em cursos de capacitação;
 - b) Foto 3X4 recente;
 - c) Curriculum Vitae contendo a área de atuação, formação acadêmica e experiência profissional do candidato;
- 5.1 O envio incompleto da documentação, ainda que respeitados o dia e horário constante no item 1, acarretará a desclassificação do candidato;
- 5.2 Os documentos dos candidatos classificados serão disponibilizados na plataforma online da Lista de Advogados Colaborativos para consulta pública, pelo que ficam cientes os candidatos de que “concordam que a divulgação não acarreta a violação do Direito de Privacidade e a Proteção de Dados”.
- 6. A composição da lista está limitada a 24 inscritos e a apreciação dos documentos será feita por ordem de inscrição.
- 7. As inscrições serão feitas por meio de sistema próprio, disponível no link: <https://www.oabpr.org.br/oabconsenso/>
- 8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Advocacia Colaborativa da OAB/PR, pela Coordenação da OAB Consenso e pela Diretoria da OAB/PR.

Curitiba, 10 de junho de 2025.

Leonor Maria Carvalho Prado de Almeida

Presidente da Comissão da Advocacia Colaborativa da OAB-PR

Gestão 2025/27